



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA N. 01 AO CONTRATO N. 65/2019**

**O EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0006809-10.2019.6.21.8000, para registrar o reajuste dos valores contratuais, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato, em razão de sua atualização pela variação acumulada do INCT-L no período de out.-19 a set.-20, com percentual de 5,51%, resultando nos valores discriminados abaixo, para vigorar retroativamente a 29-10-2020, conforme Contrato n. 65/2019 (prestação de serviços de transporte rodoviário de mobiliário entre os prédios da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul), firmado entre o **TRE-RS** e a empresa **REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI**.

<b>Distâncias:</b>	<b>Preço por m<sup>3</sup> por faixa de quilometragem (R\$):</b>
De 0 - 100 Km	280,13
De 101 - 200 Km	281,17
De 201 - 300 Km	281,71
De 301 - 500 Km	282,77
Acima de 500 Km	283,82

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Des. André Luiz Planella Villarinho,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 08/02/2021, às 16:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0594299** e o código CRC **A80A4DCD**.